

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO: Contrato de Vicente José Fúlfaro para exercer às funções de Professor Colaborador na categoria de Professor Livre-Docente, junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia
RELATOR: Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro
PARECER N ° 7 6 / 7 5 CTG; Aprov.em 15/1/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro solicitou à CESESP as providências necessárias a contratação do Doutor Vicente José Fúlfaro, como Professor Colaborador, em nível de Professor Livre-Docente, em RTP, junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia da Faculdade. A indicação é feita nos termos 6ª Portaria CESESP nº 8, de 24/5/72, independentemente de seleção. O processo veio a este Conselho sem objeção por parte da CESESP.

2.Fundamentação: O Professor Doutor Vicente José Fúlfaro, docente da USP foi devidamente autorizado pelos órgãos competentes daquela Universidade à prestação de serviços junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro. Nesta lecionar-se-á em RTP, a disciplina Geologia de Campo encarregar-se-á do Setor de Mapeamento Geológico. Seu "curriculum vitae" revela amplo tirocínio no ensino superior, e na pesquisa, além de outras atividades científicas. O Professor, que tem inúmeros trabalhos publicados no Brasil e no estrangeiro, é doutor e livre docente pela Universidade de São Paulo.

Somos favoráveis, ao contrato nos termos propostos.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Professor Doutor Vicente José Fúlfaro para exercer as funções de Professor Colaborador, na categoria de Professor Livre-Docente, junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 30 de novembro de 1974

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 15 de janeiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente